



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

**PORTARIA SUSEP N° 080, de 21 de setembro de 1990**

**O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP**, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, através da Portaria n° 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do decreto – lei n° 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP N° 006-164/90.

**R E S O L V E:**

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5° do Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**, com sede na cidade de Porto Alegre (RS), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 4.699.373,29 ( quatro milhões, seiscentos e noventa e nove mil, trezentos e setenta e três cruzeiros e vinte e nove centavos ) para Cr\$ 107.029.944,72 ( cento e sete milhões, vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos ), mediante apropriação da correção monetária do capital, créditos em contas correntes, incorporação de bens imóveis e subscrição em dinheiro, conforme deliberações de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1990 e Assembléia Geral Extraordinária de 24 de maio de 1990.

**CARLOS PLÍNIO DE CASTRO CASADO**  
**SUPERINTENDENTE**